



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 04/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 042/2023.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios frustrados e desertos no Processo Licitatório 10/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para utilização na Alimentação Escolar, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 042/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
02	EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA
04	NUTRILAR EXPRESS LTDA (ME)
05	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
06	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA
07	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 05 e 08	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
03, 04, 06	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA
07 e 09	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2), que se encontrava vencida (vencimento em 14/06/2023). A documentação de habilitação da licitante RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (item 8.6.5), que se encontrava vencida (vencimento em 29/06/2023), e da Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), que se encontrava vencida (vencimento em 05/06/2023). De acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que as empresas SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) apresentaram a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, e que o Pregoeiro poderia conceder às licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, restou facultado às licitantes a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com). Lado outro, a documentação de habilitação da licitante REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação nos itens exclusivos para ME/EPP, na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou declaração não subscrita por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, em desconformidade com o item 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA (1ª colocada dos itens 03, 04 e 06), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*






# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

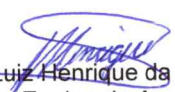
ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
03	FRUSTRADO
04	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
06	NUTRILAR EXPRESS LTDA (ME)

Em relação ao item 03, verificou-se a inexistência de propostas classificadas nas próximas colocações, assim, referido item restou declarado frustrado/fracassado. A documentação de habilitação da licitante NUTRILAR EXPRESS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 06). A documentação de habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2), que se encontrava vencida (vencimento em 14/06/2023). Registra-se que em análise do chat do item 07, foi constatado que a licitante RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) manifestou expressamente interesse na concessão do prazo a que se refere o item 11.2 do Edital. Por sua vez, não constou registro de manifestação por parte da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP), no sentido da possibilidade de regularização dos documentos no curso da presente sessão. Diante disso, considerando que as empresas SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) apresentaram a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, o Pregoeiro concedeu às licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal-trabalhista, especialmente, no tocante à primeira, em relação à comprovação da regularidade perante o FGTS (item 8.6.2), e no tocante à segunda, em relação à comprovação de regularidade perante as Fazendas Públicas Estadual e Municipal (itens 8.6.5 e 8.6.6). Assim, ficaram as licitantes notificadas acerca do prazo concedido, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente a data desta sessão, com previsão de término na data de **11/07/2023**. Tais documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com). Em função da necessidade de se aguardar o prazo concedido na fase de habilitação, a sessão foi suspensa. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **12/07/2023, às 09:30 horas**, para a informação quanto às habilitações pendentes. O prazo para manifestação recursal será aberto ao final da sessão de continuidade. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio